CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 10/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 31/2025 foi regularmente aprovado pelo Plenário desta Casa;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem sanção expressa ou veto por parte do Poder Executivo, caracterizando a sanção tácita;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para promulgar leis não sancionadas pelo Executivo;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 1518/2026.

Dispõe sobre a inclusão das festividades tradicionais de São João e Natal da Comunidade Serrote dos Bezerras nos eventos municipais de Nova Cruz/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas nos eventos municipais de Nova Cruz/RN as festividades tradicionais de São João e Natal da Comunidade do Serrote dos Bezerras.

Art. 2º - As referidas festividades, realizadas anualmente pela comunidade, são reconhecidas como manifestações culturais e populares de relevante importância histórica, social e turística para o Município, tendo em vista sua realização contínua há mais de 50 (cinquenta) anos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar, divulgar e incentivar a realização das festividades, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Samuel José de Melo, 23 de março de 2026.

Patrícia Maria de Lima Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

LEI Nº 1518/2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 10/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 31/2025 foi regularmente aprovado pelo Plenário desta Casa;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem sanção expressa ou veto por parte do Poder Executivo, caracterizando a sanção tácita;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para promulgar leis não sancionadas pelo Executivo;

PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 1518/2026

Dispõe sobre a inclusão das festividades tradicionais de São João e Natal da Comunidade Serrote dos Bezerras nos eventos municipais de Nova Cruz/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas nos eventos municipais de Nova Cruz/RN as festividades tradicionais de São João e Natal da Comunidade do Serrote dos Bezerras.

Art. 2º - As referidas festividades, realizadas anualmente pela comunidade, são reconhecidas como manifestações culturais e populares de relevante importância histórica, social e turística para o Município, tendo em vista sua realização contínua há mais de 50 (cinquenta) anos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar, divulgar e incentivar a realização das festividades, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Samuel José de Melo, 23 de março de 2026.

Patrícia Maria de Lima Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ-RN